



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 51

EDITAL 07/2021 – MNPEF(Polo 51) - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

A Coordenação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em face dos efeitos da pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos Programas de Pós-graduação, desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes, bem como considerando o Art. 20 da Resolução Nº 181/2017-CONSEPE, que versa sobre a política de melhoria da qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação oferecidos pela UFRN, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de professores para comporem o quadro docente do MNPEF-Polo 51, para ingresso no período 2021.1. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do MNPEF-Polo 51 em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2021.

1. DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – MNPEF-Polo 51.

- 1.1. OBJETIVOS DO PROGRAMA: O objetivo é capacitar em nível de mestrado professores da Educação Básica quanto ao domínio de conteúdos de Física e de técnicas atuais de ensino para aplicação em sala de aula como, por exemplo, estratégias que utilizam recursos de mídia eletrônica, tecnológicos e/ou computacionais para motivação, informação, experimentação e demonstrações de diferentes fenômenos físicos.
- 1.2. ÁREAS DE PESQUISA (PRODUÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL): O MNPEF, como objetiva a capacitação de professores no ensino fundamental e médio, abraça qualquer projeto de pesquisa relacionado à Física Geral e/ou Educação com esse propósito formativo.

2. DAS VAGAS

Pelo presente Edital, o Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte oferece 5 vagas para credenciamento de docentes, sendo 3 vagas para a posição de Professor Permanente e 2 vagas para a posição de Professor Colaborador.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Poderão se inscrever no Processo de Credenciamento os portadores de titulação de Doutor em qualquer área de conhecimento, com vínculo funcional permanente com a UFRN ou com outra Instituição de Ensino Superior.
- 3.2. Comprometer-se a aceitar orientar/coorientar pelo menos 1 discente e/ou a ministrar 1 disciplina ao menos 1 vez num período de 3 anos.
- 3.3. Propor projetos de pesquisa condizente com a proposta das linhas de pesquisa do MNPEF.
- 3.4. Apresentar Currículo Lattes atualizado, a contar da data de inscrição do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se exclusivamente pela internet, no período de 05 a 20 de agosto de 2021, preenchendo devidamente o formulário eletrônico através do link [Formulário para Credenciamento](#).
- 4.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar (em arquivo PDF) a seguinte documentação ao formulário referido no item **4.1**:
 - 4.2.1. **Termo de Compromisso**, que se encontra no **APÊNDICE I**, preenchido e assinado. Nomeie o arquivo: **4.2.1-nome do solicitante**.
 - 4.2.2. **Currículo Lattes** atualizado.
 - 4.2.3. **Plano de Trabalho** para o triênio, em consonância com o disposto no item 3.3.
- 4.3. O(A) candidato(a) que não enviar todos os documentos necessários, por meio do formulário citado no item 4.1, terá sua inscrição indeferida.
- 4.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados à este Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

Uma vez deferida a inscrição do(a) candidato(a), a este(a) será atribuído um escore E calculado por

$$E = 0,600 \times PC + 0,400 \times PT \quad 1$$

PC =	Pontuação obtida a partir na análise do Currículo Lattes (ver Anexo II), normalizada pela pontuação do(a) candidato(a) com a maior pontuação, ao qual será atribuído(a) um PC = 1 .
PT =	Pontuação obtida a partir na análise do Plano de Trabalho (ver seção 5.1).

- i) O escore E será arredondado na terceira casa decimal.
- ii) Estará automaticamente desclassificado(a) o candidato(a) que obtiver pontuação ZERO para **PC** e/ou para **PT**.

5.1. Avaliação do Plano de Trabalho.

A Avaliação do plano de trabalho pela banca examinadora será feita considerando os seguintes requisitos e pontuações:

5.1.1. Aplicabilidade do projeto junto à educação básica **(0,5 pontos)**.

5.1.2. Potencialidade do projeto para elaboração de processos e produtos educativos **(0,3 pontos)**.

5.1.3. Desenvolvimento de pesquisa(s) relacionada(s) às linhas de trabalho existentes no MNPEF – Polo 51 **(0,2 pontos)**

5.2. Lista de Classificação.

A ordem de classificação do(a) candidato(a) aprovado(a) será feita em ordem decrescente segundo o valor do escore E , calculado pela equação 1.

i) Em caso de empate no valor do escore E , o(a) candidato(a) que obtiver o maior valor de PT terá uma classificação maior.

6. DO CREDENCIAMENTO.

As vagas serão preenchidas, segundo a ordenação estabelecida na etapa classificatória (item 5.2), até o limite de vagas estabelecido neste edital.

7. DO CRONOGRAMA.

Na tabela que segue constam as datas e períodos para a realização de todo o processo de credenciamento detalhado neste edital.

Datas	Etapas
05/08/2021 a 20/08/2021	Inscrições
21/08/2021 a 23/08/2021	Análise das inscrições pela Comissão de Seleção
24/08/2021	Divulgação dos Resultados
25/08/2021	Interposição de Recurso
27/08/2021	Divulgação do Resultado do Julgamento do Recurso
30/08/2021	Divulgação do Resultado Final

As divulgações dos resultados das etapas descritas na tabela anterior serão feitas pela página do MNPEF-Polo 51 no endereço [Portal de Programas de Pós-Graduação \(UFRN\)](#).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

As solicitações de recurso deverão ser feitas à Comissão de Seleção, com a(s) devida(s) justificativa(s), através do e-mail posgraduacao@ect.ufrn.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1. A divulgação dos resultados indicará os nomes dos candidatos com suas respectivas notas finais. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos. A posse no Colegiado será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.
- 9.2. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso os candidatos não atinjam os critérios mínimos de seleção, especificados no Edital.
- 9.3. Os candidatos aprovados, que por quaisquer motivos desistirem do Processo de Seleção em qualquer etapa, terão suas vagas oferecidas aos outros candidatos aprovados, na sequência de classificação.
- 9.4. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada por meio da página do Programa, informada no item 7.
- 9.5. Este Edital vigora por 06 (seis) meses, além da data de sua publicação. Assim, caso haja desistência de algum(a) candidato(a) neste período, outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para suprir a vacância.
- 9.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do MNPEF-Polo 51.

Natal, RN, 03 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Alexandre Pereira Lima
Coordenador do MNPEF-Polo 51, UFRN.
Mat. SIAPE 2646069

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 51

TERMO DE COMPROMISSO

Ao Colegiado do Programa do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 51, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, solicito, por meio deste, o **credenciamento** na condição de docente

Permanente

Colaborador

Para a posição de **Membro Permanente**, declaro compromisso institucional com o Programa do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 51, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e que a minha participação em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* não ultrapassa o limite estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por meio da Portaria Nº 81, de 3 de junho de 2016.

Para a posição de **Membro Colaborador**, declaro compromisso institucional com o Programa do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 51, por meio do desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão voltados à formação/capacitação de professores de Física/Ciências do ensino fundamental e médio.

Se não obtiver pontuação suficiente para ser classificado como Membro Permanente, caso esta tenha sido sua escolha, aceita a posição de Membro Colaborador?

SIM

NÃO

Natal, RN, _____ de 2021.

Nome/Assinatura do Candidato

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 51

Tabela - Pontuação da produção acadêmica

<i>Artigo publicado em revista técnica</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Qualis A1	100	
Qualis A2	80	
Qualis B1	60	240
Qualis B2	50	200
Qualis B3	30	90
Qualis B4	20	60
Qualis B5	15	45
<i>Trabalhos em eventos</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Completo	25	100
Resumo Expandido	15	45
Resumo	10	30
<i>Livros e capítulos</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Livro Publicado	100	
Organização de obra publicada	30	120
Capítulo de livro publicado	35	140
<i>Textos em jornais ou revistas</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Publicação em jornal ou em revista de divulgação	10	60
<i>Demais tipos de produção bibliográfica</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Tradução de livro	50	100

Tradução de artigo	25	50
Partitura Musical	20	80
<i>Ativo de Propriedade Intelectual</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Programa de Computador	20	80
Patente Licenciada	300	
Patente Concedida	150	
Patente Depositada	75	150
Desenho Industrial	20	80
Indicação Geográfica	40	
Marca	20	80
Registro de Topografia de Circuito Integrado	60	180
Cultivar	150	
Produtos/Processos em sigilo (instrumentos de transferência de tecnologia)	15	60
<i>Processos ou técnicas</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Processo/Tecnologia e Produto/Material Não Patenteável	20	80
<i>Demais tipos de produção técnica</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Base de dados técnico-científica	20	80
Carta, Mapa ou Similar	20	80
Curso de formação profissional criado/organizado/ministrado	20	80
Evento nacional ou internacional organizado	15	60
Material didático produzido	20	80
Produto de comunicação midiática realizado	15	60
Produto de editoração organizado (livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais)	30	120
Norma ou Marco Regulatório elaborados (estudos, apresentação em audiência pública, sentenças arbitrais e peças processuais)	20	80
<i>Demais tipos de produção técnica</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Norma ou Marco Regulatório elaborados (estudos, apresentação em audiência pública, sentenças arbitrais e peças processuais)	20	80
Relatório técnico conclusivo (elaboração de processos/ferramentas de gestão; pesquisa de mercado; simulações, cenarização, valoração de tecnologia, modelo de negócios, pareceres, notas técnicas)	10	80

Manual/Protocolo tecnológico	10	80
Taxonomias, Ontologias e Tesouros	20	80
Outras (Empresa/Organização Social Inovadora, Tecnologias Sociais)	30	60
<i>Produção artístico-cultural</i>	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Artes cênicas	30	120
Artes visuais	30	120
Música	30	120
Resenha ou crítica artística	10	80
Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo	10	80
Produção de acervo e curadoria de coleções/exposições	30	120
Orientação de dissertações e/ou teses concluídas	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Orientação	50	
Coorientação	25	
Participação em bancas (graduação e pós-graduação)	<i>Pontuação da produção</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Qualificação e/ou Defesa	5	